

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4628 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Suspende procedimentos cirúrgicos eletivos na Rede Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS; e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares nos hospitais da rede municipal de saúde do município do Rio de Janeiro por tempo indeterminado.

Art. 2º Recomendar que os hospitais da rede municipal de saúde do município do Rio de Janeiro só realizem procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência.

Art. 3º Os recursos humanos e materiais que serão liberados em razão da suspensão das cirurgias eletivas deverão ser direcionados para o enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da pandemia de COVID-19. Durante o período de vigência desta Resolução, não serão consideradas as metas contratuais de cirurgias eletivas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS “P” DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 1603 - Designar **ANA LUCIA EIRAS DAS NEVES**, Médico Radiologista, matrícula 10/159.861-4, para exercer, com validade a partir de 14/12/2020, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DA106, código 032504, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/11/2020

PROCESSO Nº 09/61/000.249/2019 - RENAL TEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ACRÉSCIMO.

(*) **Processo nº 09/61/000.249/2019** - Na forma do artigo 65, inciso I, §1 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12/03/2020 e alterações, AUTORIZO o acréscimo de valor do contrato 33/2019, mantido com a empresa RENAL TEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em 25%, referente a prestação de serviço no fornecimento de Tecnologias em Saúde nos procedimentos de alta complexidade e custo em Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de equipamentos para Diálise, Poltronas Específicas para Hemodiálise, Aparelhos Portátil de Tratamento de Água por Osmose Reversa, Manutenção preventiva

e corretiva dos equipamentos para diálise e fornecimento de insumos descartáveis para realização do procedimento de Hemodiálise pela equipe de nefrologia e diálise do Hospital Municipal Souza Aguiar, a partir de 19/11/2020.

(*) **Omitido no D.O. Rio nº 176 de 19/11/2020.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16.12.2020

09/002100/2019 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de fls. 251 e o publicado em D.O nº 186, página 21, data 12.12.2019 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item no valor estimado de R\$ 3.155.269,30 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), cujo objeto se refere a registro de preços para aquisição de conectores e seringas compatíveis com as bombas injetoras para uso nos exames de tomografia computadorizada que necessitam do uso de contraste venoso, pertencentes à classe 6515. APROVO o termo de referência às fls. 132 a 134 do p.p.

09/005064/2019 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de fl. 105 e o publicado em D.O.Rio nº 219, página 10, data 04.02.2020 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 232.743,12 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), cujo objeto se refere a prestação de serviço de assistência domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos para atender Rafael Lobo de Mesquita, autor de demanda judicial processo nº 0354546-41.2011.8.19.0001. APROVO o projeto básico às fls. 145 a 160 do p.p.

09/001373/2020 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 582.450,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo objeto se refere a registro a registro de preço para aquisição de aparelhos de raios-x odontológico periapical, pertencentes à classe 6525, para as unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro.

09/001762/2018 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de fl. 313 e o publicado em D.O. Rio nº 60, página 18, data 12.06.2019 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item no valor estimado de R\$ 12.428.382,68 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto se refere a registro de preços para aquisição de roupas descartáveis e outros para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6515. APROVO o termo de referência às fls. 598 a 601 do p.p.

09/004616/2020 - AUTORIZO a formalização de termo de convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Universidade Federal Fluminense. O presente convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados no curso de graduação de Administração, Biblioteconomia, Biomedicina, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, pelo período de 60 (sessenta meses).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1946 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 158 de 17/12/2020, remover ALEXANDRE THURLER PAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/175 128-8, da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1947 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 155 de 14/12/2020, remover BERNADETE RIBEIRO FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 10/166 073-7, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro Municipal de Saúde Nilza Rosa), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1948 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 154 de 14/12/2020, remover FÁTIMA REGINA VASCONCELOS LIMA, Agente de Administração, matrícula 10/082 289-0, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1949 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 159 de 17/12/2020, remover, com validade a partir de 14/12/2020, no âmbito Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, GABRIELA GIACOMINI BERTOCHÉ, Enfermeiro, matrícula 10/293 152-5, da Casa de Parto David Capistrano, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXPEDIENTE DE 01.12.2020

*Processo nº: 01/003323/2018 - NAD nº 1356/2020

1.OBJETO: Termo Aditivo referente à prestação de serviços de tecnologia da informação, relativos a desenvolvimento de sistema, manutenção de sistemas e contagem de pontos de função, referente ao sistema, desenvolvimento e manutenção em Java e Net.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 052/2018
5.VALOR: R\$ 14.970,00 (catorze mil e novecentos e setenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Omitido no D.O. Rio de 02.12.2020.

COORDENADORIA GERAL ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL EXPEDIENTE DE 17/12/2020

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Ana Carolina Cardoso C. de Moura e Priscila Guimarães dos Anjos, referente ao **processo nº 09/33/000.176/2020 - CAP 3.3.**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Christiane Guida da Silva A. da Motta e Juliana Pirine Rodrigues, referente ao **processo nº 09/33/000.227/2020 - CMS Mario Olinto de Oliveira.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09.10.2020*

APROVO o Plano de Trabalho às fls. 196 a 204 do processo administrativo nº 09/000.357/2017, cujo objeto trata de convênio firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Terapia Intensiva Pediátrico no Hospital Municipal Souza Aguiar. Torno sem efeito aprovação de mesma natureza publicada no DO Rio de 30/07/2020, pag 17, coluna do meio.

*Publicado por omissão no DO Rio de 13/10/20.